

## **MUNICIPIO DE GUARATUBA**

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.997

**Data:** 12 de junho de 2.023.

Súmula: "Dispõe sobre alteração do Anexo da Lei

Municipal nº 1.715 de 11 de outubro de 2.017".

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica acrescido ao Anexo I da Lei 1.715 de 11 de outubro de 2.017, os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar e Assessor Especial da 1ª Secretaria, agrupando-se nas respectivas classes e valores já existentes, nos termos da Tabela do Anexo desta lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 12 de junho de 2.023.

Catia Regina Silvano Prefeita em Exercicio

PLL nº 799 de 08/05/23 Of. Nº 032/23 CMG de 07/06/23



## **MUNICIPIO DE GUARATUBA**

## Estado do Paraná

ANEXO I						
	<12	De 150 km	De 300 km a	De 400 km a	Acima de	Capital
	HORAS	a 300 km	400 km	500 km	500 km	Nacional
Chefe de						
Gabinete	103 UFM	148 UFM	176 UFM	189 UFM	246 UFM	285 UFM
Parlamentar						
Assessor						
Especial da 1ª	99 UFM	142 UFM	169 UFM	182 UFM	238 UFM	276 UFM
Secretaria						